

## ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.405/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCNETE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itai tuba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará; Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urba no, pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora CARMEM'

LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA, localizado à Rua Felipe Rodrigues Gomes (21ª) Nº 1.058, bairro de Bela Vista, lote 20; Qua dra 127; medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M². (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes' limitações:

Frente: Rua Felipe Rodrigues Gomes (21ª) 1.058 B. Vista
Lado Direito: Maria de Jesus da Conceição
Lado Esquerdo: Jose Ribamar Cardoso Santos
Fundos: Maria Alves Silva. Requerido através do Processo'
nº 1.659/94

- ARTIGO 2º A presente DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clau sula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.
- ARTIGO 3º Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente 'constar a clausula de reversão do imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.